

São Paulo, 16 de abril de 2026.

Aos

Cotistas do Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia II

**REF.: CONVOCAÇÃO DA 32ª AGC DO FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II**

Prezado Cotista,

Convocamos V. Sa. para participar da 32ª Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) do **FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA II** (“Fundo”), a realizar-se no dia 18.05.2026, às 16h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, cuja ordem do dia será a seguinte:

- Deliberar acerca da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por 1 (um) ano, alterando sua data de término para 14.06.2027, com a consequente alteração do art. 4º do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos IV e XVI do Artigo 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 1 (Esclarecimentos da Gestora)** e no **Material de Suporte 2 (Comparativo da Redação Atual com a Proposta)**.

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (“Res. CVM 175”), para os casos de Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação em assembleia, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral da Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

**Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *email*, a todos os Cotistas.**

**Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.**

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5888 ou pelo e-mail [ri@lionstrust.com.br](mailto:ri@lionstrust.com.br).

Atenciosamente,

**LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**